

EDITAL N. 0702057-31.2017.8.07.0018 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv(s): DF13672 - VIVIANE DE CASTRO. R: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. R: ABDALLA HABIB NAOUM. Adv(s): DF0041686A - FERNANDO ANTONIO MUNIZ LIMA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 2VAFAZPUB 2ª Vara da Fazenda Pública do DF Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto (Fórum VERDE) Cartório Judicial Único - 1ª a 4ª Vara da Fazenda Pública Endereço: SAM Norte, Lote M, Bloco 1, Térreo, Sala T-03, Brasília/DF, CEP 70620-000 Telefone: (61) 3103-4321 Email: cju.faz1a4@tjdf.jus.br Número do processo: 0702057-31.2017.8.07.0018 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP EXECUTADO: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, ABDALLA HABIB NAOUM EDITAL DE HASTA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0702057-31.2017.8.07.0018 Exequente: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP - CNPJ: 00.359.877/0001-73 Advogados: VIVIANE DE CASTRO - OAB DF13672-A - CPF: 186.566.608-45 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP Executado: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - CNPJ: 08.656.169/0001-06 Advogado: FERNANDO ANTONIO MUNIZ LIMA - OAB DF0041686A - CPF: 016.591.001-19 Executado: ABDALLA HABIB NAOUM - CPF: 023.694.121-60 Advogado: FERNANDO ANTONIO MUNIZ LIMA - OAB DF0041686A - CPF: 016.591.001-19 O Excelentíssimo Sr. Dr. DANIEL EDUARDO BRANCO CARNACCHIONI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: 23/11/2020, às 14h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Leilão: 26/11/2020, às 14h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, 70.000,00 (setenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Loja nº 1, lote nº 4, conjunto ?A?, Quadra QN 614, Samambaia, Distrito Federal/DF, com área real privativa de 97,50m²; área real comum de divisão proporcional de 4,82m²; totalizando 102,32 e fração ideal do terreno de 0,220902. Obs.: Loja térrea com subsolo, com aproximadamente 80,00 metros quadrados. Imóvel matriculado sob nº 345.836 no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal/DF. Inscrição imobiliária sob o nº 52353931. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 07 de novembro de 2018 (ID 24953843). FIEL DEPOSITÁRIO: ABDALLA HABIB NAOUM - CPF: 023.694.121-60. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP na Dívida Ativa, valor total de R\$4.286,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); constam débitos de IPTU/TLP em aberto no valor total de R\$1.235,13 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavo); existem débitos na projeção ? NOT.NRO: 10001 / 2015. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Cabe ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos ou encargos incidentes sobre o bem arrematado. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel o seguinte gravame: R. 2/3458- Penhora datada de 23 de abril de 20 8, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal - DF, extraída dos autos do processo n.º 0702057-31.2017.8.07.0018, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-7, para a garantia da dívida de R\$ 70.632,51. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 71.718,64 (setenta e um mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 18/06/2019 (ID 37455909). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma

reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista e integral do valor de arrematação em conta judicial vinculada ou parcelado em até 5 (cinco) vezes, sendo o sinal, no percentual de 5% (cinco) por cento, depositado no ato da arrematação e o remanescente depositado em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Eu, Lisaine Xavier Correia, Coordenadora Substituta do Cartório Judicial Único - 1ª a 4ª Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito. Brasília/DF, 12 de novembro de 2020. Lisaine Xavier Correia Coordenadora Substituta do CJUFAZ1A4